

Nota Oficial Nº 01 – 17.07.2026

A Direção Geral dos 47º Jogos Escolares do Amazonas, com base nas atribuições que lhes são conferidas;

Decide,

Indeferir o protesto apresentado pela Delegação de Itacoatiara, tendo em vista que a equipe de arbitragem constatou que o equipamento da Seleção A (CDE 06) estava em conformidade com o Art. 21 do Regulamento Específico de Futsal.

A Coordenação